



secção/gabinete/funcionário **Presidência**

Referência interna 15286 /2021 n.º de processo tipo de processo

Enviar para secção /
gabinete
Reunião de Câmara

Atribuição de Pelouros e designação do substituto legal do Presidente da Câmara

Utilizador
jorge.vala

Data
08/10/2021

Nos termos do n.º 4, do Artigo 58º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuo aos Vereadores as seguintes competências:

Ao Vereador em Regime de Tempo Inteiro, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, são-lhe atribuídos os Pelouros nas seguintes áreas:

- Desporto;
- Cultura;
- Turismo;
- Ambiente.

À Vereadora em Regime de Tempo Inteiro, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, são-lhe atribuídos os Pelouros nas seguintes áreas:

- Educação;
- Ação Social;
- Saúde;
- Juventude.

Ao Vereador em Regime de Tempo Inteiro, Marco Paulo Barbosa Lopes, são-lhe atribuídos os Pelouros nas seguintes áreas:

- Modernização Administrativa, Tecnologias e Sistemas de Informação;
- Inovação, Empreendedorismo e Formação Profissional;
- Serviços Municipais;
- Obras Públicas.

Mais determino que ficarão a cargo do Presidente da Câmara, José Jorge Couto Vala, os pelouros nas seguintes áreas:

- Finanças;
- Recursos Humanos;
- Obras Particulares;
- Desenvolvimento Económico;
- Proteção Civil.

Sem prejuízo das respetivas competências nas restantes áreas.

Determino ainda que, para efeitos do disposto do nº3, do Artigo 57º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Vereador em Regime de Tempo Inteiro, Eduardo Manuel Ferreira Amaral assumirá as funções de Vice-Presidente da Câmara Municipal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos na qualidade de substituto legal.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós

José Jorge Couto Vala